

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Fonte de Recursos...: 1669 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social
 Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento
 Orgao.....: 07 SECRETARIA DE DESEN. SOCIAL E HABITACAO
 Unidade Orcamentaria: 07.01 Fundo Mun de Habitacao e Int Social

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano				Anulado no Mes
16	Habitacao								
16482	Habitacao Urbana								
164820048	PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR								
164820048.1.028000	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES								
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES								
10219		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.103.459,78	1.500.000,00	396.540,22	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Unidade Orcamentaria		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.103.459,78	1.500.000,00	396.540,22	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total do Orgao		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.103.459,78	1.500.000,00	396.540,22	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Desd. Fonte Recursos		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.103.459,78	1.500.000,00	396.540,22	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Fonte		0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.103.459,78	1.500.000,00	396.540,22	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Luis Henrique Kittel
 801.079.820-72
 Prefeito Municipal

Evanir Flores
 105.922.450-04
 Secretario da Fazenda

Natalia Helena Sari
 Contadora
 CRC RS 090752/O-7

FORNE: GOVER - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Set/2024, 15h e 03m.



[Câmara Municipal de Agudo](#)
[Sistema de Apoio ao Processo Legislativo](#)

Lei nº 2.550, de 02 de julho de 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE 1.500.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme o que segue: Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Habitação e Int Social Função: 16 - Habitação Subfunção: 482 - Habitação Urbana Ação: 1.028 - Construção de Casas Populares Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações Valor: R\$ 1.500.000,00 Fonte de Recurso: 1669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

Vide: Art. 1º. - Lei nº 2.550, de 02 de julho de 2024

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo



Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão